LEI N.º 2.366/2006

"REFERENDA CONVÊNIO E AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO AO COGEMAS/MG – COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo referendar Convênio de Cooperação entre o Município de Abaeté/MG e o COGEMAS – MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.532.987/0001-09.

Art. 2º - Fica o Município de Abaeté/MG, autorizado a contribuir anualmente com o COGEMAS – MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais com a importância de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão sob a rubrica orçamentária nº 02.09.01.08.244.0014.2073 – Manutenção Atividades de Assistência Social Municipal – 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e seis (19/05/2006).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos